



Estado do RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

DECRETO Nº 2135, de 06/09/2024. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA no exercício do cargo de PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 1931 DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Especial no valor global de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	3 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- FEDERAL	10.301.114.1936	INCREMENTO TEMPORÁRIO -EMENDA INDIVIDUAL	3.3.9.0.39	1600	115971	R\$ 400.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 400.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

Receita	Recurso	Valor
3551	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 400.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 06/09/2024

PATRICIA CRISTINA HENZ SCHOMMER